

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.112, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera os anexos II e IV – dos cargos de provimento em comissão da lei nº 1.996, de 25 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo IV da lei nº 1996, criando a simbologia CCDM – 1, passando a ser expressa da seguinte forma.

Tabela Vencimentos CC - Cargos em Comissão e FC - Funções de Confiança Simbologia	Remuneração R\$
CCDM-1	7.100,00

Art. 2º Fica alterado o anexo II, quadro de estrutura e cargos comissionados de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos	CCDM-1
--	--------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 12 de junho de 2025. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod449160